



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAS

Av. 22 de Março, 369 - Centro - CEP 12.615-000

Fone / Fax: (0\*\*12) 3151-6000 / 3151-6001

CNPJ.: 01.619.207/0001-01 Insc. Estadual: Isento

e-mail : [prefeituracanas@uol.com.br](mailto:prefeituracanas@uol.com.br)

### PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 07 DE 01 DE MARÇO DE 2023.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 08/2023

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DO MUNICÍPIO DE CANAS E ALTERA META E CUSTO NO PPA E NA LDO DO MUNICÍPIO, VIGENTE NO EXERCÍCIO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**SILVANA KOMEIH DA SILVA ZANIN**, Excelentíssima Prefeita Municipal de Canas, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Canas, Estado de São Paulo, aprova, e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial e a acrescentar a Ação: Construção e Reforma de EMEF, no PPA e na LDO, até ao valor de R\$ 1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil reais), observando o disposto no inciso II, do artigo 41 e artigo 42, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, sob as seguintes classificações e fontes de recursos:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS	VALOR
02.14.01 – Diretoria Municipal de Educação	12.361.0002.1027 – Construção e Reforma de EMEF	4.4.90.51.00 – Obas e Instalações	01 – Tesouro	850.000,00
02.14.01 – Diretoria Municipal de Educação	12.361.0002.1027 – Construção e Reforma de EMEF	4.4.90.51.00 – Obas e Instalações	05 - Transferênci a e Convênios Federais - Vinculados	750.000,00
				R\$ 1.600.000,00



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAS**

Av. 22 de Março, 369 - Centro - CEP 12.615-000

Fone / Fax: (0\*\*12) 3151-6000 / 3151-6001

CNPJ.: 01.619.207/0001-01 Insc. Estadual: Isento

e-mail : [prefeituracanas@uol.com.br](mailto:prefeituracanas@uol.com.br)

**Art. 2º** - O Crédito Adicional Especial será coberto por recursos provenientes de superávit financeiro apurado no Exercício de 2022, no valor total de R\$ 1.600.000,00 (um milhão e seiscientos mil reais), nos termos do inciso II, do parágrafo 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigência na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Canas, 01 de março de 2023.

  
**SILVANA KOMEIH DA SILVA ZANIN**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

24



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAS**

Av. 22 de Março, 369 - Centro - CEP 12.615-000

Fone / Fax: (0\*\*12) 3151-6000 / 3151-6001

CNPJ.: 01.619.207/0001-01 Insc. Estadual: Isento

e-mail : [prefeituracanas@uol.com.br](mailto:prefeituracanas@uol.com.br)

### **JUSTIFICATIVA**

**Senhor Presidente,  
Nobres Vereadores.**

O presente projeto de lei, que ora se encaminha para análise e deliberação de Vossas Excelências, trata-se de abertura de Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil reais).

A abertura do Crédito Adicional Especial se faz necessária, vez que o município necessita concluir a construção de uma escola de ensino fundamental iniciada na gestão anterior, porém a LOA vigente não contemplou tal ação, eis que a previsão de conclusão era para 2022, o que, por motivos de força maior, não ocorreu.

Os recursos necessários para a abertura do Crédito Especial serão provenientes de superávit financeiro apurado no Exercício de 2022, nos termos do inciso II, do parágrafo 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Por ser tratar de um Projeto de suma importância para a nossa população, além de seu alcance social, requer desde já que sua tramitação seja em **REGIME DE URGÊNCIA**.

Assim, contando com o apoio dos Nobres Edis para a aprovação deste importante Projeto de Lei, desde já reiteramos os protestos elevada estima e distinta consideração.

Prefeitura Municipal de Canas, 01 de março de 2.023.

  
**SILVANA KOMEIH DA SILVA ZANIN**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

34



ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO  
ART. 16 DA LEI 101/2000

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAS

CRÉDITO ESPECIAL PARA A CONSTRUÇÃO E REFORMA DE EMEF

Necessário se faz o estudo do Impacto Orçamentário e Financeiro para que possa ser analisado o impacto de tais gastos em nossas finanças e em nosso orçamento.

ESTIMATIVA DAS DESPESAS:	
Exercício de 2023	
Dados considerados	Valor (R\$)
A) Previsão de arrecadação para 2023	R\$ 37.251.577,55
B) Disponibilidade Financeira para 2023	R\$ 37.251.577,55
C) Custo estimado para 2023	R\$ 1.600.000,00
<b>C/A = IMPACTO ORÇAMENTÁRIO</b>	4,29%
<b>C/B = IMPACTO FINANCEIRO</b>	4,29%
Exercício de 2024	
Dados considerados	Valor (R\$)
A) Previsão de arrecadação para 2024	R\$ 39.486.672,203
B) Disponibilidade Financeira para 2024	R\$ 39.486.672,203
C) Custo estimado para 2024	R\$ 0,00
<b>C/A = IMPACTO ORÇAMENTÁRIO</b>	0,00%
<b>C/B = IMPACTO FINANCEIRO</b>	0,00%
Exercício de 2025	
Dados considerados	Valor (R\$)
A) Previsão de arrecadação para 2025	R\$ 41.855.872,53518
B) Disponibilidade Financeira para 2025	R\$ 41.855.872,53518
C) Custo estimado para 2025	R\$ 0,00
<b>C/A = IMPACTO ORÇAMENTÁRIO</b>	0,00%
<b>C/B = IMPACTO FINANCEIRO</b>	0,00%

44

Como pode ser constatado pelos números acima, mesmo com a realização das despesas, se mantiver o nível de receitas previstas, o Governo Municipal estará dentro dos limites máximos da Lei Complementar 101/00.

Canas, 27 de fevereiro de 2023.



**EMANUEL GOMES LUCENA**  
Diretor de Fazenda, Gestão, Planejamento  
e Desenvolvimento Econômico

**PREMISSAS UTILIZADAS NO CÁLCULO**

**EXERCÍCIO 2023**

DESCRIÇÃO	TOTAL GERAL
CONSTRUÇÃO E REFORMA DE EMEF	R\$ 1.600.000,00
	R\$ 1.600.000,00

**EXERCÍCIO 2024**

DESCRIÇÃO	TOTAL GERAL
CONSTRUÇÃO E REFORMA DE EMEF	R\$ 0,00
	R\$ 0,00

**EXERCÍCIO 2025**

DESCRIÇÃO	TOTAL GERAL
CONSTRUÇÃO E REFORMA DE EMEF	R\$ 0,00
	R\$ 0,00

  
**CLERIO QUIRINO DE SOUZA**  
Contador



ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO  
ART. 16 DA LEI 101/2000

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAS

CRÉDITO ESPECIAL PARA A CONSTRUÇÃO E REFORMA DE EMEF

Necessário se faz o estudo do Impacto Orçamentário e Financeiro para que possa ser analisado o impacto de tais gastos em nossas finanças e em nosso orçamento.

ESTIMATIVA DAS DESPESAS:	
Exercício de 2023	
Dados considerados	Valor (R\$)
A) Previsão de arrecadação para 2023	R\$ 37.251.577,55
B) Disponibilidade Financeira para 2023	R\$ 37.251.577,55
C) Custo estimado para 2023	R\$ 1.600.000,00
<b>C/A = IMPACTO ORÇAMENTÁRIO</b>	4,29%
<b>C/B = IMPACTO FINANCEIRO</b>	4,29%
Exercício de 2024	
Dados considerados	Valor (R\$)
A) Previsão de arrecadação para 2024	R\$ 39.486.672,203
B) Disponibilidade Financeira para 2024	R\$ 39.486.672,203
C) Custo estimado para 2024	R\$ 0,00
<b>C/A = IMPACTO ORÇAMENTÁRIO</b>	0,00%
<b>C/B = IMPACTO FINANCEIRO</b>	0,00%
Exercício de 2025	
Dados considerados	Valor (R\$)
A) Previsão de arrecadação para 2025	R\$ 41.855.872,53518
B) Disponibilidade Financeira para 2025	R\$ 41.855.872,53518
C) Custo estimado para 2025	R\$ 0,00
<b>C/A = IMPACTO ORÇAMENTÁRIO</b>	0,00%
<b>C/B = IMPACTO FINANCEIRO</b>	0,00%

Como pode ser constatado pelos números acima, mesmo com a realização das despesas, se mantiver o nível de receitas previstas, o Governo Municipal estará dentro dos limites máximos da Lei Complementar 101/00.

Canas, 27 de fevereiro de 2023.



**EMANUEL GOMES LUCENA**  
Diretor de Fazenda, Gestão, Planejamento  
e Desenvolvimento Econômico



**PREMISSAS UTILIZADAS NO CÁLCULO**

**EXERCÍCIO 2023**

DESCRIÇÃO	TOTAL GERAL
CONSTRUÇÃO E REFORMA DE EMEF	R\$ 1.600.000,00
	R\$ 1.600.000,00

**EXERCÍCIO 2024**

DESCRIÇÃO	TOTAL GERAL
CONSTRUÇÃO E REFORMA DE EMEF	R\$ 0,00
	R\$ 0,00

**EXERCÍCIO 2025**

DESCRIÇÃO	TOTAL GERAL
CONSTRUÇÃO E REFORMA DE EMEF	R\$ 0,00
	R\$ 0,00



**CLERIO QUIRINO DE SOUZA**  
Contador



PREFEITURA DE  
**CANAS**

*Gabinete da Prefeita*

**OFICIO GAB. PREFEITA N.º 057/2023**

Canas, 01 de Março de 2023.

**SENHOR PRESIDENTE,**

Temos a grata satisfação em cumprimentá-lo e na oportunidade encaminhar a essa Egrégia Casa de Leis, os **Projetos de Leis Ordinárias n.º 06 e 07/2023**.

Outrossim, por se tratar de assunto de grande relevância para a Municipalidade, solicitamos apreciação em **REGIME DE URGÊNCIA** em todos os Projetos.

Sendo o que havia para o momento, aproveitamos a oportunidade para reiterar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

  
**Silvana Komeih da S. Zanin**  
Prefeita Municipal

Excelentíssimo Senhor

**LAERTE ZANIN**

DD. Presidente da Câmara Municipal de Canas  
Canas – SP

Av. 22 de Março, 369 - Centro - CEP 12.615-000  
Fone / Fax: (0\*\*12) 3151-6000 / 3151-6001

CNPJ.: 01.619.207/0001-01  
Insc. Estadual: Isento  
e-mail: prefeitura@canas.sp.gov.br

102



## Câmara Municipal de Canas

### Comprovante de Protocolo

Número do Protocolo 70

Ementa

OFICIO GAB. PREFEITA N° 057/2023 - RECEBENDO  
PROJETOS DE LEIS ORDINÁRIAS N° 06 e 07/2023.

Interessado

LAERTE ZANIN

Tipo do Documento

Ofício

Documento protocolado por **LUCIELE BUZATTO** em **08/03/2023 11:05:06**